



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Portaria nº 105, de 23 de janeiro de 2017.

CANCELA ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE 30% DO
SERVIDOR PEDRO PAULO
FERNANDES SCHERER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve,

- CANCELAR -

Cancelar do servidor Pedro Paulo Fernandes Scherer, o adicional
de insalubridade 30%, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Salto do Jacuí, 23 de janeiro de 2017.

Sandro Drum
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23.01.2017